



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública –
Avenida Sérgio Mancastropi".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**AVENIDA SÉRGIO MANCASTROPI – TRECHO 01**", a via marginal situada ao longo da lateral direita da Rodovia Pedro Celete, no Bairro do Paraíso, no município de Tremembé-SP, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 17 de novembro de 2022.

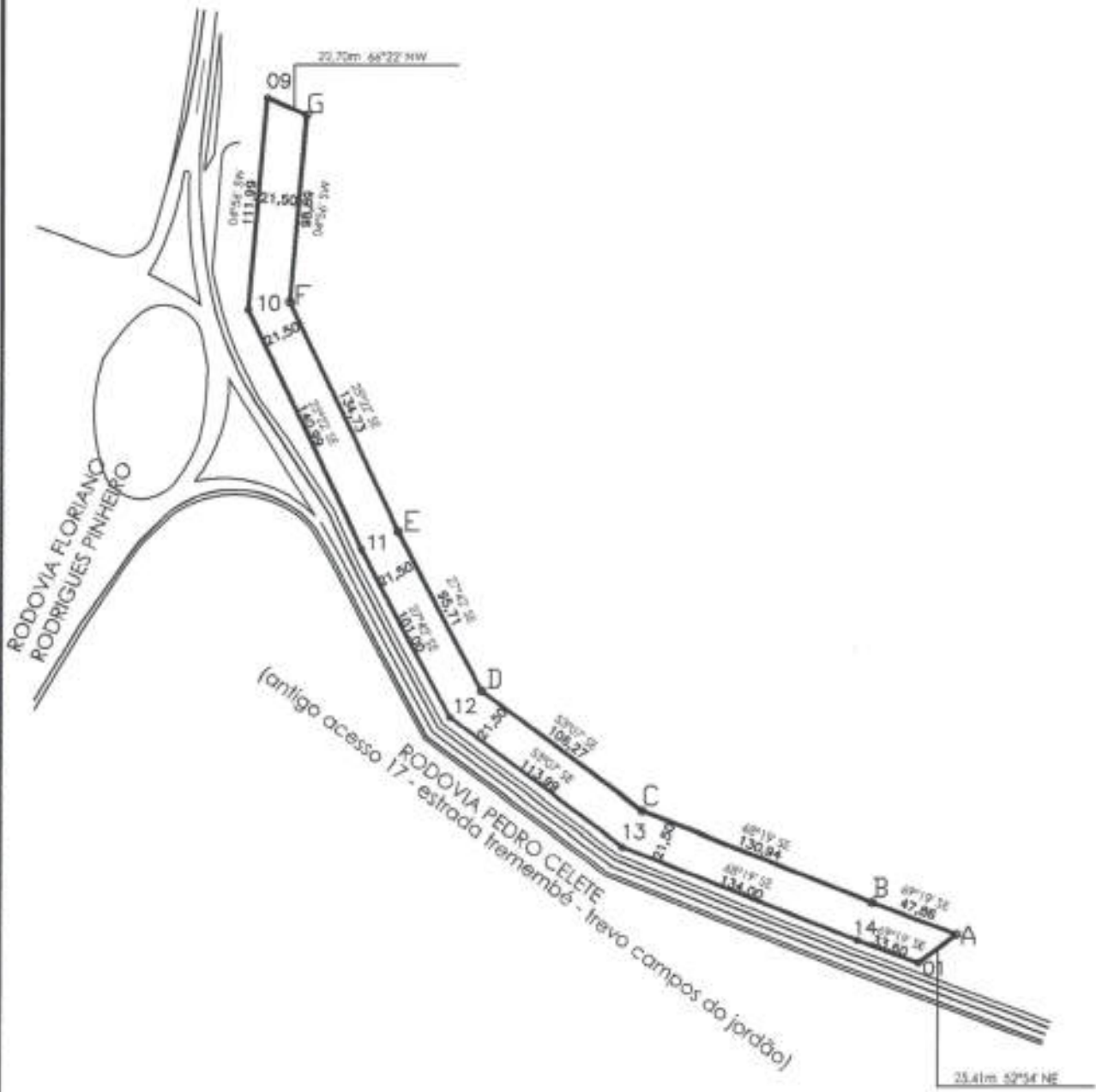
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de novembro de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ Rua Tiradentes, nº 3.566 - Jd. 17 de Agosto de 1992 CEP: 13.240-000 - Tremembé - SP Fone: (13) 3333-1000 - Fax: (13) 3333-1001 E-mail: prefeitura@tretembe.sp.gov.br</p>			
<p>OBJETO LEVANTAMENTO PLANEJADO PARA DEMARCAÇÃO DE VIA PÚBLICA</p>			
<p>LOCAL Bairro do Pinheiro - Tremembé/SP</p>			
<p>Data 08/11/2022</p>		<p>Projeto 0100-AP/10/2022</p>	
<p>Assinatura Cleonice Antônio de Lina Neto Prefeitura Municipal</p>		<p>Assinatura Fernando Monteiro Cabral Prefeitura Municipal</p>	
			<p>ONICA</p>